



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 881/2.006

DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

“Cria Cargo em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alexânia, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto na Secretaria de Governo e Administração, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Alexânia, aprovada pela Lei Municipal nº. 784 de 12 de abril de 2005.

Art. 2º. A remuneração do Secretário Adjunto corresponderá a 70% da remuneração do Secretário Municipal.

Art. 3º. O Secretário Adjunto responderá pela Secretaria de Governo e Administração nas ausências e impedimentos legais do Secretário Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2006.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia os resultados de seus objetivos de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2.006.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 01/09/2006

Secretário Administrativo